



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024

Data: 03/06/2024 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 52/2024 que "ALTERE E INSERE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.744, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE 'DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FMDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

Relatório:

O objetivo deste projeto é modificar e inserir dispositivos na Lei Municipal nº 2.744, de 10 de novembro de 2010, que institui e regulamenta o Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC, a fim de adequá-la à situação orçamentária atual do Município.

As alterações são necessárias devido à mudança das dotações orçamentárias relacionadas à Defesa Civil da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, realizada em 2023 pelo Poder Executivo Municipal, que agora realiza as atividades de Defesa Civil através do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – SCAB.

Essa reorganização demanda a atualização da Lei do FMDC para refletir essa nova estrutura. Além disso, as alterações visam permitir a movimentação das contas bancárias relacionadas ao FMDC pelo ordenador de despesas do Município (Prefeito Municipal) e pelos Tesoureiros, uma vez que a Lei atual prevê que somente o Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Desenvolvimento Urbano pode realizar essas movimentações, o que não condiz mais com a realidade.

O projeto é encaminhado com solicitação de tramitação em regime de urgência, dada a importância da adequação da Lei do FMDC para as solicitações de recursos relacionados à Defesa Civil, especialmente em um momento em que o Município enfrenta Situação de Emergência devido às fortes chuvas.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I, III e V, da Constituição Federal.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Eleandro Moreschi

Relator

Voto do Presidente: **APROVA O PARECER**

Ver.^a Morgana Tecchio
Presidente

Voto do Revisor: **APROVA O PARECER**

Ver. Francisco Mezzomo
Revisor